



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

ESCLARECIMENTO N° 004/2021-021/2021

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ (CREA-PR), Autarquia Federal instituída nos termos da Lei n.º 5.194/66, dotado de personalidade jurídica de direito público, com Sede na Rua Dr. Zamenhof, n.º 35, Alto da Glória, Curitiba - PR, tendo em vista os questionamentos recebidos no curso do certame originado no **Edital de Licitação n.º 021/2021 – Concorrência n.º 001/2021**, que têm por objeto a prestação de serviços de publicidade, **esclarece que:**

- 1) Nos termos do subitem 2.1 do Edital, as licitantes deverão apresentar inicialmente à CPL, 04 (quatro) envelopes fechados e invioláveis até a data da sua apresentação e abertura em sessão pública, conforme descrito nas alíneas seguintes.

Neste sentido, para o invólucro n.º 01 (proposta técnica em via não identificada), após a inserção do respectivo conteúdo no envelope fornecido pelo Crea-PR, a licitante deve remover a fita plástica que protege a cola da borda, dobra-la e fixa-la, impedindo assim a observação do seu interior. A etiqueta de identificação e o respectivo selo (fixados pelo Crea-PR) não deverão ser rasurados ou retirados, sob a pena de desclassificação da licitante, conforme previsto no subitem 8.8.1.1 do Edital.

- 2) O Aviso de Licitação de que trata o subitem 2.3.8.8, “a”, do Capítulo XIV do Anexo I – Projeto Básico, foi publicado no Diário Oficial da União – DOU em 06/07/2021 (n.º 125, pág. 143).
- 3) Os meios on-line de divulgação que não implicam em compra de espaço publicitário, tais como as páginas de redes sociais e website do Crea-PR, não são considerados mídia para efeitos do subitem 2.3.6 do Capítulo XIV do Anexo I – Projeto Básico.
- 4) Em complementação ao item 1 do Esclarecimento n.º 03/2021 – 021/2021, a simulação da estratégia de mídia se restringe aos veículos com tabela de preços, não devendo ser incluídos meios de divulgação que não as possuam, mesmo que orçados separadamente, ou ainda que trabalhem a precificação por meio de sistema de leilões ou custos relativos, tais como por clique ou custo por impressão.

Curitiba, 19 de agosto de 2021.

ORIGINAL ASSINADO
Sandro Luís Marangoni
Comissão Permanente de Licitações